

Departamento	Coord.Dep.Curricular	Docente Delegado	Gr.Rec	Docente Avaliado
Dep. Ciências Experimentais. . .	João Paulo Matos.	Eugénia Martins.	520	Carla Maria Freitas César Silva Malainho Luísa Maria Veloso Morais Maria Conceição Xavier Luís Augusto Neves
Dep. Expressões.	Maria Inês Falcão.	Natália Lourenço.	250	Jacinta Angeles Ferreira
Dep. Expressões.	Maria Inês Falcão.	Olavo Américo Massa.	260	António Augusto Fernandes
Dep. Expressões.	Maria Inês Falcão.	Anabela Rocha Coelho.	600	Artur Henrique Martins Cristina Maria Guimarães
Dep. Expressões.	Maria Inês Falcão.	Maria Alice Mantas.	620	Ana Cláudia Pires Crisóstomo António Heitor Calejo Pereira Carlos Manuel Morais Moura Nataly Gonçalves Rodrigues Nelson Maia Ribeiro
Dep. Expressões.	Maria Inês Falcão.	Maria Olinda Ferreira Vaz.	910	Ana Maria Garcia Moreira Anabela Damião Lopes Elisabete Simone Parada M ^a . Adelaide Santos Lobo M ^a . Adelaide Serra Carvalho M ^a . Irene Morgado Ribeiro M ^a . Jacinta Silveira Cabeça
Dep. Expressões.	Maria Inês Falcão.	Rogério Salvador Rodrigues.	910	Ana Sofia Gonçalves Alfredo José Ruano Maria Beatriz Mota Isabel Teixeira Rodrigues Maria Eduarda Sousa Paulo Alexandre Prada

4 de junho de 2018. — O Diretor, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

311397668

Escola Secundária da Quinta do Marquês, Oeiras

Aviso n.º 8723/2018

Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha, Diretora da Escola Secundária da Quinta do Marquês, Oeiras, no uso das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 22 de julho, nomeadamente do n.º 6 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, nomeia, nos termos do previsto no artigo 19.º do mesmo normativo, para o cargo de Adjunta da Diretora, a docente Edite Maria Borges Gomes, professora do quadro de escola do grupo 620.

O presente aviso produz efeitos nesta data, correspondente à data da substituição da Adjunta da Diretora Maria Isabel Costa da Silva, que, por despacho de 2018-05-23, da Direção da CGA, lhe foi reconhecido o direito à aposentação.

O presente aviso produz efeitos a 1 junho de 2018.

20-06-2018. — A Diretora, *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha*.

311441033

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso n.º 8724/2018

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos docentes colocados no Agrupamento de Escolas do Sabugal com efeitos a 1 de setembro de 2017, no ano letivo 2017/2018.

Grupo 110

Mariana da Conceição Corte Gonçalves Costa;
Jorge Manuel Alves Pinto;
Margarida Ferreira Alves Pego.

Grupo 510

Ana Maria Franco Nave

Docentes que ingressaram em Quadro de Zona

Grupo 500

Joana Cerqueira da Costa;
Catarina Isabel Jerónimo Ferreira

Grupo 910

Nélia Maria Nunes Gonçalves Costa;
Maria do Amparo Rodrigues Teixeira.

20/06/2018. — O Diretor, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

311441309

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Castelo de Vide

Contrato n.º 484/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Castelo de Vide com o número de pessoa coletiva n.º 506796035 representado por António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.11 euros por aluno, num universo previsto de 86 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 1.529 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

23 de maio de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

311417941

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município do Crato

Contrato n.º 485/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Crato com o número de pessoa coletiva n.º 506659968 representado por José Correia da Luz, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.27 euros por aluno, num universo previsto de 79 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 2.958 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

23 de maio de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Crato, *José Correia da Luz*.

311417982

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8725/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada, por despacho da Senhora Secretária de Estado da Saúde datado de 17 de maio de 2018, com a concordância da Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, através de Despacho n.º 449/2018-SEAP, a consolidação da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Carlos Miguel Sanches Ambrósio Achando, na carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, a que corresponde a remuneração de 1201,48 euros, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

8 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

311425766

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 8726/2018

Torna-se público que o procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 5205/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76 de 18 de abril, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Instituto, na carreira especial médica, categoria de Assistente, na área de Anestesiologia, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

14 de junho de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

311427004

Aviso n.º 8727/2018

Em cumprimento do disposto no Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada, por Despacho de 08 de junho de 2018, do Conselho Diretivo